

Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 1975P
PRIMEIRO TRASLADO

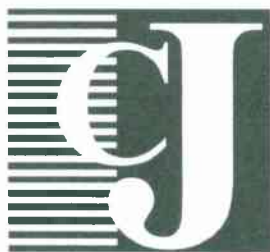
FOLHA - 030

**Procuração que faz Bio Implantes
Produtos Medico Hospitalares Ltda
- EPP.**

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de

nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezesseis (2016), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: **Bio Implantes Produtos Medico Hospitalares Ltda - EPP**, com sede na Avenida dos Engenheiros, nº 431, Sala 1001, bairro Manacás em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.085.673/0001-94, neste ato representada por: **Ricardo Almeida Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. MG-11.975.996 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 061.631.976-23, residente e domiciliado na Rua Gustavo Ladeira, nº 11, apartamento 407, Bloco 02, bairro Paquetá em Belo Horizonte, Minas Gerais, o presente reconhecido e identificado como o próprio e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ele me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **Frederico Jose de Moura Braga**, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº. MG-8.941.185 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 071.702.726-01 residente e domiciliado na Rua Três Corações, nº 136, apartamento 903, bairro Calafate em Belo Horizonte, Minas Gerais, com amplos, gerais e especiais poderes para: 1) administrar e gerir os negócios da firma outorgante, podendo: comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; representá-la perante ministérios e

secretarias e onde mais for necessário, emitir e assinar notas promissórias, títulos, duplicatas, recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, representá-la junto ao Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho, assinar rescisão de contratos de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; representá-la perante companhias telefônicas e outras, podendo requerer, recorrer, apresentar, juntar e retirar documentos, produzir qualquer gênero de prova, pagar taxas, impostos e emolumentos, fazer e assinar termos e declarações; 2) agir em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, Cartórios, Sindicatos, Juntas Comerciais, INSS, Receita Federal do Brasil, Polícia Militar, Civil e Federal, Prefeituras, Secretarias, Secretaria de Estado de Fazenda, Seguradora de Saúde, Imobiliárias, Previdência Social, SPC, SERASA, CEMIG, COPASA, Ministério do Trabalho, Ministério dos Transportes, companhias telefônicas e provedoras de internet, órgãos da administração pública direta e indireta, perante particulares ou empresas privadas, Ministérios, Cartórios em geral, imobiliárias, e onde mais for preciso, fazer e assinar termos e declarações, inclusive de bens e rendimentos, receber restituições, podendo a procuradora alugar, de forma particular ou por meio de imobiliária, assinar contratos e distratos, estipular cláusulas e condições, renovar contratos, despejar inquilinos; contratar e receber preço, firmar recibos e dar quitação, adquirir e transferir quotas; comprar e vender ações, receber dividendos, bonificações, subscrever novas ações; 3) com poderes para representá-lo(a) junto ao DETRAN/MG e demais órgãos de trânsito competentes, podendo resolver assuntos referentes a quaisquer veículos; e, inclusive, efetuar compra, venda e transferências destes veículos; podendo para tanto, o(a) dito(a) procurador(a), assinar termo de transferência e o que mais for preciso, pagar multas, juntar e retirar papéis e documentos, requerer 2ª via de documentos, recorrer, concordar, discordar, firmar recibos, dar quitação, produzir qualquer gênero de provas; 4) poderes para constituir advogado para o foro em geral e os poderes da cláusula "ad judicium" e "et extra"; e, especialmente para representá-lo(a) perante audiências, tribunais e em quaisquer órgãos do poder judiciário, conforme artigo 105 do Código de Processo Civil – Lei 13.015 de 16 de Março de 2015; podendo mais transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, confessar, apresentar provas, prestar primeiras e últimas declarações; 5) poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes e de depósitos/poupança, perante Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco Santander S.A., Caixa Econômica Federal, ou perante



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 1975P

FOLHA - 031

qualquer Instituição Financeira, podendo autorizar débito em conta relativo a operações, assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar boleto de câmbio, efetuar remessa para o exterior, efetuar aplicações, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrar ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, encerrar contas depósito, administrar cartões de créditos, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de conta, requisitar talões de cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, fazer o seu recadastramento, requerer e renovar cartão bancário, gravar senha; requerer e receber FGTS, PIS/PASEP, parcelas referentes à Seguro Desemprego; 6) poderes para participar da licitação, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(is) por sua veracidade, bem como, por qualquer dado incorreto, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidade. Protocolo nº. 18018/2016. Valores referentes a esta Procuração:** Emolumentos: R\$ 81.53 - RECOMPE R\$ 4.89; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$ 27.16; Total: R\$ 113.58. Valores referentes a Arquivamento de: 10 folhas: Emolumentos: R\$ 53.10; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$ 16.70; Total: R\$ 69.80. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado,

Ricardo Almeida Gomes- TRASLADADA EM SEGUIDA.

Em testº. _____ da verdade.

O TABELÃO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Círculo do 2º de Notas de Belo Horizonte

Selo Eletrônico Nº: **AWM09633**
Cod. Seg.: **3855.2590.9104.6825**

Quantidade de Atos Praticados: **00011**
Emissão: R\$ 139,52 - TFC: R\$ 43,86 - Valor Final: R\$ 183,38
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO JA
2º
2ª TABELA

